

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 680, DE 30 DE MARÇO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **RENATA GOMES PEREIRA**, matrícula nº 993000-1, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 681, DE 30 DE MARÇO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº 3.891.209-7/2009, de interesse de **MARIAEUGÊNIA DE FREITAS e OUTRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 12, da Quadra 47, situado à Alameda Frangonard e Rua Goya, Setor Gentil Meirelles, nesta Capital, passando a constituir os lotes 12 e 12-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12	ÁREA	337,13m²
Frente para a Alameda Frangonard	15,77m	
Fundo, confrontando com o Lote 12-A	15,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 13	24,91m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11	21,04m	

LOTE 12-A	ÁREA	330,00m²
Frente para a Rua Goya	15,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 12	15,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11	21,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13	22,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 682, DE 30 DE MARÇO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.982.941-0/2010, de interesse de **BALTAZAR GERALDO DOS REIS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 175/176/185/186, da Quadra 123, situado à Avenida Xavantes e Avenida Xerentes, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir os lotes 175/176, 185 e 186, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 175/176	ÁREA	2.000,00m²
Frente para a Avenida Xavantes	40,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 186 e 185	40,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 174	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 177	50,00m	

LOTE 185	ÁREA	500,00m²
Frente para a Avenida Xerentes	10,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 175/176	10,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 186	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 184	50,00m	

LOTE 186	ÁREA	1.500,00m²
Frente para a Avenida Xerentes	30,00m	

Fundo, confrontando com o Lote 175/17630,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 18750,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18550,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 683, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **KRISLEY RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 956023-1, do cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 684, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** *nomear* **RAFAELA MARTINEZ TOLEDO** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 685, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **SHEILA MARIA RODRIGUES COSTAMESQUITA** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 686, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **ANTONIA DUARTE MARTINS LACERDA** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias